



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2017**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06/03/2017, SEÇÃO 3, PÁGINAS 73 A 75**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, **Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.**

1 – Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com **possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.**

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2017.**

2 – O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 – Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação **no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br))** e no seu sítio na Internet.

2.3 – A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

**2.4 – As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.**

**2.5 – As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.**

2.6 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 – A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.8 – A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

**2.9 – É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).**

**3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).**

4 – O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1. – Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.5 – A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5 – A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados, em arquivo único, à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

5.1 – Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 – Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 – O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br), poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 – O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 – O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 – A UFG divulgará através do seu sítio na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 – O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 – O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 – O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até dois (02) dias úteis após o término das inscrições.

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá a homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 – O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 – O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo **deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições;**

9 – Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 – Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 – Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 – Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

9.5 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

9.6 – Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

9.7 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

9.8 – O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

9.8.1 – constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

9.8.2 – descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

9.8.3. – constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

9.8.4 – no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.5 – no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.9 – O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

9.9.1 – A vaga definida no subitem 9.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

9.10 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário -

Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

9.10.1 – O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.10.2 – O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 9.8.

9.10.3 – O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.10.4 – A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

9.11 – No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 9.7, 9.8 e 9.8.1 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

9.12 – Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela Unidade responsável pelo processo seletivo após laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFG.

10 – Os resultados serão divulgados **no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br))**, nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades responsáveis pelo processo seletivo.

11 – Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

11.1 – Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada até quatro (04) dias após o término do prazo estabelecido.

12 – Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

13 – A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos constantes do Anexo II respeitado o número de vagas especificado no Anexo I deste Edital.

13.1 – Esgotado o prazo especificado no item 13 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

13.2 – O candidato convocado com base no item 13.1 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)), para apresentar os documentos constantes do Anexo II.

14 – A contratação será efetivada conforme disposto no item 1 deste Edital.

15 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade e dos prazos estabelecidos no presente edital.

16 – Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

**17 - As provas, didática e prática com desempenho didático terão como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade técnica e de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula.**

18 – As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

18.1 – O candidato poderá atender demandas que não sejam da Unidade responsável pelo processo seletivo desde que sejam em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

**19 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos e Classe do Professor, do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

Goiânia, 03 de março de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 11/ 2017**  
**ANEXO I**

Processo	Unidade Responsável pelo processo seletivo****	Período de Inscrição **	Local de Atuação	Vagas *	Regime de Trabalho	Vencimento Básico + Retribuição Titulação + Auxílio Alimentação R\$	Área/Disciplina	Classe do Professor – A	Requisitos Exigidos	Vigência do Contrato
23070.002633/2017-81	Faculdade de Direito	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01*	40 h	4.667,12	Direito Penal	Assistente	Graduação e Mestrado em Direito ou áreas afins	31/12/2017
23070.002634/2017-25	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Contabilidade Geral	Assistente	Graduação em Contabilidade com Mestrado em Contabilidade ou áreas afins	31/12/2017
23070.002628/2017-78	Escola de Agronomia	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Fitopatologia	Assistente	Graduação em Agronomia com Mestrado em Agronomia ou áreas afins	31/12/2017
23070.002623/2017-45	Faculdade de Educação Física e Dança	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.985,89	Ginástica e Educação Física Escolar	Auxiliar Especialista	Licenciatura em Educação Física com Especialização em qualquer área do conhecimento	31/12/2017
23070.002621/2017-56	Faculdade de Educação Física e Dança	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	02	40 h	3.985,89	Processos de Formação em Dança: Técnica, Criação e Prática na Escola	Auxiliar Especialista	Graduação em Dança, Educação Física ou áreas afins com Especialização em qualquer área do conhecimento	31/12/2017
23070.002625/2017-34	Faculdade de Odontologia	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Odontopediatria/ Pré-clínica Infantil, Clínica Infantil I e II	Assistente	Graduação em Odontologia e Mestrado em Odontologia ou em área da saúde	31/12/2017
23070.003363/2017-25	Faculdade de Odontologia	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01*	40 h	4.667,12	Anatomia e Escultura Dental, Pré-clínica I e II, Área de Oclusão nas disciplinas: Clínica de Atenção Básica I e II, Estágio em Clínica Integrada I e II	Assistente	Mestre em Odontologia ou Ciências da Saúde	31/12/2017
23070.002638/2017-11	Faculdade de Artes Visuais	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01*	40 h	4.667,12	Observação, Investigação e Linguagem	Assistente	Graduação e Mestrado em Artes Visuais e/ou áreas afins	31/12/2017
23070.002639/2017-58	Faculdade de Artes Visuais	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Fotografia e Vídeo	Assistente	Graduação e Mestrado em Artes Visuais e/ou áreas afins	31/12/2017
23070.03559/2017-10	Regional Jataí - UAE de Ciências da Saúde	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01*	40 h	4.667,12	Bioquímica Clínica, Líquidos Corporais e Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Assistente	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Bioquímica ou Medicina com Mestrado em Análises Clínicas ou áreas afins	31/12/2017
23070.03564/2017-22	Regional Jataí - UAE de Ciências da Saúde	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	4.667,12	Diagnóstico Molecular, Biologia Celular e Molecular, Genética e Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Assistente	Graduação em Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Bioquímica ou Medicina com Mestrado em Análises Clínicas ou Moleculares ou áreas afins	31/12/2017

23070.002640/2017-82	Regional Jataí - UAE de Ciências Agrárias	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01*	40 h	6.155,61	Economia e Administração Rural	Adjunto	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Administração ou Zootecnia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola com Doutorado	31/12/2017
23070.002627/2017-23	Regional Jataí – UAE de Ciências Humanas e Letras	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	3.985,89	Letras Inglês	Auxiliar Especialista	Graduação em Letras Português/ Inglês ou Letras Inglês com Especialização em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos Linguísticos ou áreas afins	31/12/2017
23070.002641/2017-27	Regional Jataí – UAE de Ciências Humanas e Letras	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	3.985,89	Teoria Literária e Literatura Brasileira	Auxiliar Especialista	Graduação em Letras com Especialização em Letras ou áreas afins	31/12/2017
23070.016772/2016-19	Regional Jataí – UAE de Ciências Humanas e Letras	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	3.985,89	Linguística e Formação de Professores de Língua Portuguesa	Auxiliar Especialista	Graduação em Letra com Especialização em Letras ou áreas afins	31/12/2017
23070.03554/2017-97	Regional Jataí – UAE de Ciências Biológicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	4.667,12	Anatomia Humana e Comparada	Assistente	Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou áreas afins	31/012/2017
23070.03556/2017-86	Regional Jataí – UAE de Ciências Biológicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	6.155,61	Anatomia Vegetal	Adjunto	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins com Doutorado em Biologia Vegetal ou Botânica ou áreas afins	31/12/2017
23070.03561/2017-99	Regional Jataí – UAE de Ciências Humanas e Letras	07/03/2017 a 17/03/2017	Jataí	01	40 h	3.985,89	Psicologia do Trabalho e das Organizações	Auxiliar Especialista	Graduação em Psicologia com Especialização em Psicologia ou áreas afins	31/12/2017
23070.002635/2017-70	Faculdade de Medicina	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	20 h	2.637,08	Módulo Clínica Médica, Anestesiologia e Dor e Módulo de Emergências e Traumas	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e Certificado de Residência em Clínica Médica e áreas afins, reconhecida pelo MEC	31/12/2017
23070.002636/2017-14	Faculdade de Medicina	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	20 h	2.637,08	Medicina Interna e Geriatria	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e Residência em Clínica Médica e Geriatria credenciada pelo MEC	31/12/2017
23070.002637/2017-69	Faculdade de Medicina	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	20 h	2.637,08	Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo	31/12/2017
23070.002630/2017-47	Faculdade de Medicina	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	20 h	2.637,08	Neurocirurgia	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina e Residência reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurocirurgia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, registrado no CRM	31/12/2017
23070.002631/2017-91	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.985,89	Artes Cênicas	Auxiliar Especialista	Licenciatura Plena em Artes Cênicas e Pós-Graduação em Artes ou Áreas Afins	31/12/2017
23070.003024/2017-49	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.985,89	Departamento de Pedagogia/ <b>Pedagogia</b>	Auxiliar Especialista	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação ou áreas afins	31/12/2017
23070.003023/2017-02	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01*	40 h	3.985,89	Departamento de Língua Estrangeira – Inglês/ <b>Inglês</b>	Auxiliar Especialista	Licenciatura em Letras Inglês ou Português/ Inglês e Especialização em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação	31/12/2017

23070.003016/2017-01	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.985,89	Departamento de Educação Infantil/ <b>Pedagogia</b>	Auxiliar Especialista	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Infantil ou áreas afins	31/12/2017
23070.003366/2017-69	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.985,89	Departamento de História/ <b>História</b>	Auxiliar Especialista	Licenciatura em História e Especialização em História ou Educação ou áreas afins	31/12/2017
23070.003354/2017-34	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	02*	40 h	3.985,89	Departamento de Matemática/ <b>Matemática</b>	Auxiliar Especialista	Licenciatura Plena em Matemática e Especialização em Educação Matemática ou áreas afins	31/12/2017
23070.03563/2017-88	Instituto de Ciências Biológicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Fisiologia Vegetal	Assistente	Mestrado em Biologia Vegetal	31/12/2017
23070.003361/2017-36	Regional Catalão – UAE de História e Ciências Sociais	07/03/2017 a 17/03/2017	Catalão	01	40 h	4.667,12	Ensino de História	Assistente	Graduação em História com Mestrado em História	31/12/2017
23070.003373/2017-61	Faculdade de Educação	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Didática/ Estágio	Assistente	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação	31/12/2017
23070.016952/2016-92	Regional Catalão/ UAE de Engenharia	07/03/2017 a 17/03/2017	Catalão	01	40 h	3.985,89	Engenharia de Minas/ Processamento Mineral	Auxiliar Especialista	Graduação em Engenharias, Química ou Geologia com Especialização em áreas afins	31/12/2017
23070.003350/2017-56	Regional Catalão/ UAE de Biotecnologia	07/03/2017 a 17/03/2017	Catalão	01	40 h	3.985,89	Educação Física, Saúde Esporte	Auxiliar Especialista	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou áreas afins, devidamente reconhecidas pelo MEC	31/12/2017
23070.003369/2017-01	Escola de Engenharia Civil e Ambiental	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Ciências Ambientais	Assistente	Graduação em Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Eng. Sanitária ou Eng. Ambiental e Sanitária ou Eng. Sanitária e Ambiental com Mestrado em Eng. Ambiental ou Eng. Ambiental e Sanitária ou Ecologia ou Ciências Ambientais ou Ciências da Eng. Ambiental ou Desenvolvimento Sustentável	31/12/2017
23070.003356/2017-23	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Microbiologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins com Dissertação defendida em Micologia	31/12/2017
23070.003351/2017-09	Escola de Música e Artes Cênicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	3.575,22	Musicoterapia	Auxiliar	Graduação em Musicoterapia	31/12/2017
23070.003349/2017-21	Escola de Música e Artes Cênicas	07/03/2017 a 17/03/2017	Goiânia	01	40 h	4.667,12	Regência e Canto	Assistente	Graduação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins	31/12/2017

\*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

\*\*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para o nível de titulação inferior até no mínimo para Especialista.

**\*\*\*Unidade Responsável pelo Processo Seletivo:**

**\*\*\*Regional Jataí – REJ**

- UAE de Ciências Agrárias  
Campus Jatobá, BR 364 km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 117 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8204 - Horário de Atendimento: 7:30h à 11:30h e 13:30h à 17:30h  
Endereço eletrônico: [chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com](mailto:chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com)
- UAE de Ciências Humanas e Letras  
Campus Jatobá, BR 364 km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 105 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8327 - Horário de Atendimento: 7:00h à 11:30h e 13:30 à 17:00h

Endereço eletrônico: [humanaseletras@gmail.com](mailto:humanaseletras@gmail.com)

- UAE de Ciências da Saúde  
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 116 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8320 - Horário de Atendimento: 7:30h à 16:00h [Endereço eletrônico: cisaujatai.ufg@gmail.com](mailto:cisaujatai.ufg@gmail.com)
- UAE de Ciências Biológicas  
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco de Gabinetes dos Professores I - sala 13 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8210 - Horário de Atendimento: 8:00h à 11:30h e 13:30h à 17:00h  
Endereço eletrônico: [ibc.jatai@gmail.com](mailto:ibc.jatai@gmail.com)

**\*\*\*Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos - EA**

Campus II Samambaia Rodovia Goiânia/Nova Veneza, Km 0 Caixa Postal 131, CEP 74690-900 Goiânia- GO – Brasil Telefone (62) 3521 1530; Fax: (62) 3521 1603, e-mail: [marcileneufg@gmail.com](mailto:marcileneufg@gmail.com), sítio: [www.agro.ufg.br](http://www.agro.ufg.br), horário de Atendimento: das 8h00min às 1h30min e das 14h00min às 17h30min

**\*\*\*Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciênc. Econômicas - FACE**

Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 – Goiânia - Endereço Eletrônico: [www.face.ufg.br](http://www.face.ufg.br) – [coord.adm.face.ufg@gmail.com](mailto:coord.adm.face.ufg@gmail.com).  
Telefone: (062) 3521 -1390 - Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 – Das 13:00 às 17:00hs

**\*\*\*Faculdade de Medicina – FM/UGF**

1ª avenida. s/n - S. Universitário - CEP 74605-020, Goiânia - Goiás - Brasil  
Telefone: (62) 3209-6247 Telefax: (62) 3209-6248 - Endereço Eletrônico: [www.medicina.ufg.br](http://www.medicina.ufg.br) – (coordenação administrativa: [anapsousaalves@gmail.com](mailto:anapsousaalves@gmail.com))

**\*\*\* Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE**

Campus Samambaia, Caixa Postal 131 - Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083 - Goiânia – Goiás  
Endereço Eletrônico: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)

**\*\*\*Faculdade de Odontologia – UFG**

Praça Universitária esq. c/ 1ª Av. s/n – Setor Universitário – Goiânia – GO - CEP 74.605-220 - Telefones: (062) 3209-6325 / 6323 - Endereço Eletrônico: [www.fo.ufg.br](http://www.fo.ufg.br)

**\*\*\*Faculdade de Direito - FD**

Campus I - Praça Universitária - Av. Universitária Esquina com 5ª Avenida s/n - Setor Universitário CEP: 74605-220 - Goiânia - Goiás - Brasil  
Telefones: 55 62 3521-1895 Fax: 55 62 3521-1894 - E-mail: [direito@direito.ufg.br](mailto:direito@direito.ufg.br)

**\*\*\*Faculdade de Artes Visuais – FAV**

Campus II Samambaia – Goiânia – GO - Caixa Postal 131 – CEP: 74001-970 - Telefone: (62) 3521-1241 - Endereço Eletrônico: [www.fav.ufg.br](http://www.fav.ufg.br) – [marciabretones@ufg.br](mailto:marciabretones@ufg.br)

**\*\*\*Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD**

Campus II Samambaia – Goiânia –GO - Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-970 - Telefone: (62) 3521-1141  
Endereço Eletrônico: [www.fef.ufg.br](http://www.fef.ufg.br) – [diretoria.fef.ufg@gmail.com](mailto:diretoria.fef.ufg@gmail.com)

**\*\*\*Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP**

Campus I Colemar Natal e Silva Rua Delenda Resende de Melo (Rua 235) s/n esquina c/ 1ª Avenida – Setor Universitário – Goiânia – GO CEP: 74605-050 fone: (62) 3209-6109 fax: (62) 3521-1839, e-mail: [efkozowski@yahoo.com.br](mailto:efkozowski@yahoo.com.br), sítio: [www.iptsp.ufg.br](http://www.iptsp.ufg.br), horário de atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

**\*\*\*Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA**

Praça Universitária s/n. Setor Universitário. - CEP 74605-220 Goiânia GO - Fone: (62) 3209 60 84 Fax: (62) 521 18 67 - Endereço Eletrônico: [www.eec.ufg.br](http://www.eec.ufg.br)

**\*\*\*Regional Catalão – REC/UGF**

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 – Setor Universitário – Catalão – GO -CEP 75.704-020  
Endereço Eletrônico: [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br) - [rh.cac.ufg@gmail.com](mailto:rh.cac.ufg@gmail.com) - Telefones: (64) 3441 – 5336 - Horário de Atendimento: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17: 00

**\*\*\*Fac. de Educação - FE**

Rua Delenda Resende de Melo (rua 235) S/nº setor Universitário CEP: 74.605-050 - Endereço Eletrônico: [www.fe.ufg.br](http://www.fe.ufg.br) – [fe@fe.ufg.br](mailto:fe@fe.ufg.br) - Telefone: (062) 3209 – 6212 - Horário de Atendimento: Das 08h00min às 12h00min

**\*\*\*Instituto de Ciências Biológicas - ICB**

Campus II Samambaia - Goiânia – GO -Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Telefones: (62) 3521-1487 (62) 3521-1078 fax: (62) 3521-1190 - Horário de atendimento: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30min, e-mail: [icbsec@gmail.com](mailto:icbsec@gmail.com) sítio: [www.icb.ufg.br](http://www.icb.ufg.br)

**\*\*\*Escola de Música e Artes Cênicas – EMAC**

Campus II Samambaia –Goiânia – GO - Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 - Telefone: (62) 3521-1125 fax: (62) 3521-1175  
Endereço Eletrônico: [www.musica.ufg.br](http://www.musica.ufg.br) - Horário de atendimento: 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DO PESSOAL

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

1. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE – 01 (uma) cópia
<input type="checkbox"/> CPF - 01 (uma) cópia
<input type="checkbox"/> CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA). <b>Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.</b>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente
<input type="checkbox"/> N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
<input type="checkbox"/> EM CASO DE OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM OUTRO ÓRGÃO, <b>APRESENTAR ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO</b> (CONTRACHEQUE) E <b>DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO</b> AO QUAL É VINCULADO, CONTENDO: <b>Se servidor ativo:</b> a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério). <b>Se servidor aposentado:</b> a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria. <b>Se pensionista:</b> a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do benefício; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.
<input type="checkbox"/> <b>APRESENTAR O RESULTADO DOS EXAMES ABAIXO LISTADOS, NA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR JUNTO À UFG - SIASS/UFG:</b> <u>(O candidato deve ligar com antecedência na referida Unidade, para agendamento (telefone: 62- 3209 6227))</u> 1) Atestado de Sanidade Mental 2) Hemograma 3) Glicemia de Jejum 4) Uréia e Creatinina 5) Lipidograma 6) TGO, TGP, Gama-GT 7) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV 8) PSA (a partir de 40 anos) 9) Exame simples de Urina 10) Eletrocardiograma (30 anos ou mais) 11) Avaliação Oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo* 12) COP (todas as mulheres) * <b>13) Mamografia (35 anos ou mais) *</b>
<b>Orientações por parte da Unidade SIASS/UFG:</b> - Além dos exames acima mencionados, poderão ser solicitados outros exames e/ou pareceres julgados necessários.

- Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer parte do território nacional.
- Os resultados dos exames referentes aos itens de 1 a 10 são válidos por 90 dias.
- \* Os resultados dos exames referentes aos itens 11 a 13 poderão ter validade de um ano, caso não tenham apresentado nenhum tipo de alteração.

**DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II - Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007)

FICHAS DE VALE TRANSPORTE

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Em caso de acumulação de outro cargo público, entregar o comprovante de rendimento (contracheque) e assinar também o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Portaria Normativa nº 2/SRH/MP) para nova apresentação nos períodos ali determinados.

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (em caso de docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva)